PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.157, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

HAR 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 902.690,92 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) oriundos das transferências financeiras dos recursos previstos na Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 - denominada Lei Paulo Gustavo, para aplicar em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, em especial ao setor do Audiovisual, visando mitigar os efeitos causados pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Para executar as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo 1º, desta lei, o poder executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de setembro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2023/397

Ituiutaba, 21 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.157.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.157/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.454/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 695/2023, de 21 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba -